

LEI MUNICIPAL Nº 5098, DE 26/12/2023
PROJETO DE LEI Nº 5416, DE 11/12/2023

“INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À OBESIDADE, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Combate à Obesidade, no Município de São Sebastião do Paraíso, na segunda semana do mês de outubro, culminando junto com o dia 11 de outubro que se comemora nacionalmente este dia.

Art. 2º - A finalidade do Programa de Combate à Obesidade é de implementar ações eficazes para a redução de peso e o combate à obesidade adulta e infantil nos seus diversos graus, a implementação do Programa fica instituída através de parceria das Secretárias Municipais de Saúde e Educação do Município, através de palestras e outras ações com profissionais da saúde na rede Municipal de ensino, nas escolas públicas e particulares.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, com a União, Estados, outros Municípios e entidades da sociedade civil, visando a consecução dos objetivos do Programa Municipal de Combate à Obesidade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 26 de dezembro de 2023.

AUTOR: VEREADOR ANTONIO CESAR PICIRILO

VER. PRES. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS / VER. VICE-PRES. JULIANO CARLOS REIS /
VER. SECRET. PEDRO SÉRGIO DELFANTE

Confere com o original

PRESIDENTE